



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Procuradoria para parecer, o Projeto de Lei nº 18/2021, de lavra do Poder Executivo, dispõe sobre a criação da “rota cicloturística do Vale Histórico”, dentro dos limites do município de Areias/SP.

Veio acompanhado de mensagem justificativa, pela qual, o autor diz que referida Lei se faz necessária como forma de fomentar o turismo em nossa cidade e região; estabelecer normas de segurança no trânsito para a prática do esporte e estabelecer uma rota para que os encontros ocorram.

A iniciativa de referido projeto pelo Executivo Municipal, encontra respaldo no Art. 186, da Lei Orgânica do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

Do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a Assessoria Jurídica *OPINA*, s.m.j., pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 18/2021.

No que tange ao mérito Legislativo, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois, caberá aos Srs. Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

O processo de votação é simbólico, quórum maioria simples, votação única.

É o meu parecer, s.m.j.

Areias, 03 de novembro de 2021.

Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES

Procuradora Jurídica – Matrícula 007